



Administração
Judicial

KAEFE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo/RS

Processo Nº 5001855-36.2025.8.21.0019/RS

Relatório Nº 5003957-31.2025.8.21.0019/RS

6º RELATÓRIO DE CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS

Julho de 2025

29/08/2025

Sumário

Introdução

Considerações Iniciais 3

Cronograma Processual 4

Créditos Extraconcursais

Balço Julho/2025 5

Passivo Fiscal 9

Créditos vencidos e vincendos 10

Considerações Finais



Considerações Iniciais

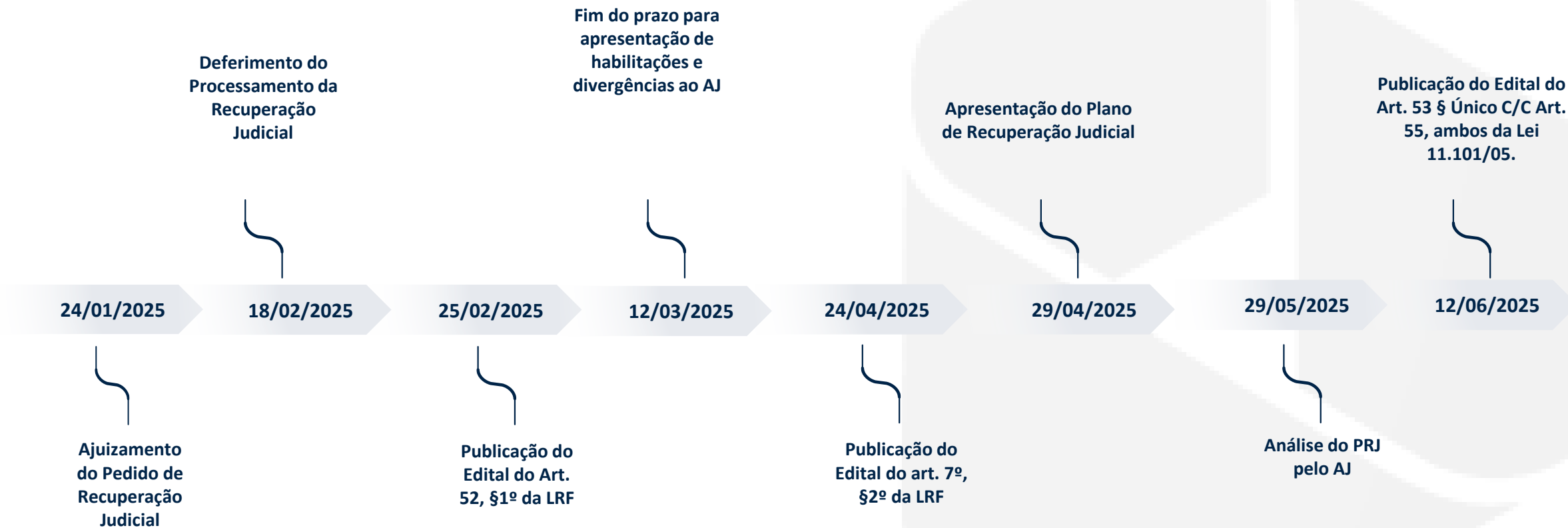
O presente relatório apresenta de maneira sucinta as informações referentes ao acompanhamento da essencialidade dos ativos, aos créditos extraconcursais anteriores, bem como aos gerados e não liquidados pela devedora ao longo do período de Recuperação Judicial, incluindo também uma análise abrangente do passivo fiscal.

As informações apresentadas pela Administração Judicial são baseadas principalmente nos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, que atua como fonte principal nesse processo. Além disso, essas informações são complementadas por meio de reuniões realizadas com os advogados e representantes da empresa, garantindo que a análise seja fundamentada nos elementos disponibilizados.

Os créditos extraconcursais mencionados no presente relatório referem-se aos previstos no art. 187 da Lei nº 5.172/96 e no § 3º do art. 49 da Lei nº 11.101/05, incluindo aquelas obrigações assumidas após a solicitação de Recuperação Judicial.

A autenticidade das informações fornecidas pela Recuperanda é de responsabilidade exclusiva da própria empresa e de seu contador, conforme disposto nos arts. 1.177 e 1.178 da Lei nº 10.406/2002, bem como nos arts. 1.048 e 1.049 do Decreto nº 9.580/2018.

Cronograma Processual



Créditos Extraconcurais

Balço Julho/2025

	Kaefe Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda.			
	Saldo Inicial	(-) Débito	(+) Crédito	Saldo final
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS A PAGAR	237.939,89	35.222,19	32.733,12	235.450,82
FORNECEDORES A PAGAR - A	886,50	6.381,08	6.381,08	886,50
AES SUL	0,00	260,36	260,36	0,00
Sind. dos Trab. nas Ind. Const. Mob. SL	886,50	0,00	0,00	886,50
LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.	0,00	584,72	584,72	0,00
Rio Grande do Sul Poder Judiciario	0,00	5.536,00	5.536,00	0,00
FORNECEDORES A PAGAR - B	2.901,45	5.193,62	2.582,81	290,64
Rm Locacoes De Equipamentos Ltda - Epp	2.363,30	2.363,30	0,00	0,00
Claro S/A	281,93	0,00	0,00	281,93
Vb-Serviços Comércio E Administração Ltda	0,00	1.682,80	1.682,80	0,00
Daniel Faustini Ritter	256,22	1.147,52	900,01	8,71
FORNECEDORES ATUAIS - E	233.851,94	8.082,89	8.082,89	233.851,94
Gerson Branco Advogados - ME	200.537,78	0,00	0,00	200.537,78
Imobiliária Vila Rica Negócios Imobiliários LTDA	0,00	4.582,46	4.582,46	0,00
LJL Soluções em Informática Ltda	0,00	790,00	790,00	0,00
Softplan - Planejamento e Sistemas Ltda	0,00	1.288,13	1.288,13	0,00
Assoc. Emp. de Transp. de Passageiros Sistema de Bilhete Ele	0,00	423,00	423,00	0,00
ULTRAPESA SERV.DE IÇAM.DE CARGAS LTDA	33.164,16	0,00	0,00	33.164,16
JANAINA SILVA DA CRUZ 00675254078	0,00	135,00	135,00	0,00
ATIVA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	0,00	864,30	864,30	0,00
DH10 DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	150,00	0,00	0,00	150,00

Créditos Extraconcurais

Balço Julho/2025

	Kaefe Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda.			
	Saldo Inicial	(-) Débito	(+) Crédito	Saldo final
FORNECEDORES A PAGAR - D	300,00	15.564,60	15.686,34	421,74
OFX CONTABILIDADE LTDA	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	464,60	686,34	221,74
Associação Sul Construção Civil	300,00	100,00	0,00	200,00
RDV ADM DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS LTDA.	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	47.792,94	7.765,47	8.801,16	48.828,63
Salários à Pagar	4.302,00	4.477,00	4.677,16	4.502,16
Rescisões à Pagar	9.865,41	3.288,47	0,00	6.576,94
Pró-Labore à Pagar	33.625,53	0,00	4.124,00	37.749,53
ENCARGOS SOCIAIS	5.759,00	5.809,00	4.326,58	4.276,58
INSS à Recolher	5.034,58	5.034,58	3.499,19	3.499,19
FGTS à Recolher	724,42	774,42	827,39	777,39
RETENÇÕES CONTRATUAIS EMPREITEIROS	88.173,22	2.133,66	538,94	86.578,50
ISS - Retenção Empreiteiros	46,73	0,00	0,00	46,73
Serviços - Retenção Empreiteiros	82.643,97	0,00	0,00	82.643,97
PIS-COFINS-CSLL 4,65% Código 5952	1.930,01	1.300,53	102,88	732,36
IRRF PJ a Recolher - Código 1708	113,26	405,28	27,81	-264,21
IRRF a Recolher - Código 0561	423,98	427,85	408,25	404,38
Prefeitura Mun. de São Leopoldo - IPTU	3.015,27	0,00	0,00	3.015,27

Créditos Extraconcurais

Balço Julho/2025

	Kaefe Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda.			
	Saldo Inicial	(-) Débito	(+) Crédito	Saldo final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.097.684,94	57,89	672,07	1.098.299,12
IRPJ a Recolher - Código 2089	369.567,11	0,00	0,00	369.567,11
CSLL a Recolher - Código 2372	120.350,16	0,00	0,00	120.350,16
PIS a Recolher - Código 8109	55.564,53	0,00	109,37	55.673,90
COFINS a recolher - Código 2172	256.448,75	0,00	504,81	256.953,56
Regime Especial Tributário - RET- 4095	295.754,39	0,00	0,00	295.754,39
IRRF PJ a Recolher - Código 3208	0,00	57,89	57,89	0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	11.703.238,71	87.654,04	118.861,29	11.734.445,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	522.519,58	0,00	0,00	522.519,58
ISSQN N°25152 PMNH (Reparcimento 120 parcelas)	462.416,11	0,00	0,00	462.416,11
ISSQN N°125329 PMNH (Reparcimento 60 parcelas)	60.103,47	0,00	0,00	60.103,47
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	7.856.125,89	87.654,04	118.861,29	7.887.333,14
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	514.179,03	8.794,28	0,00	505.384,75
CEF - Contrato N° 18.2516.690.00003-00 (Renegociação)	99.247,10	1.784,59	0,00	97.462,51
CEF - Contrato N° 18.2516.690.00004-82 (Renegociação)	414.931,93	7.009,69	0,00	407.922,24
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	6.500.223,21	0,00	33.012,44	6.533.235,65
Hugo Scipião Ferreira Júnior	6.500.223,21	0,00	33.012,44	6.533.235,65
EMPRESTIMOS	841.723,65	78.859,76	85.848,85	848.712,74
Kaefe Adm e Cobranças	841.723,65	78.859,76	85.848,85	848.712,74
PROVISÕES	3.324.593,24	0,00	0,00	3.324.593,24
CONTINGÊNCIAS	3.324.593,24	0,00	0,00	3.324.593,24

Créditos Extraconcurais

Balanço Julho/2025

Fornecedores: o saldo inicial em julho de 2025 era de R\$ 237,9 mil. Foram geradas obrigações na monta de R\$ 32,7 mil na competência, com registros de pagamento de R\$ 35,2 mil, resultando em um valor a pagar de R\$ 235,5 mil. A empresa informa que “foram efetuados todos os pagamentos relativos aos fornecedores de materiais relacionados aos serviços de manutenção”.

Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais: no mês de julho de 2025, foram computados R\$ 13,1 mil a crédito, e R\$ 13,6 mil a débito para pagamentos de salários e rescisões. A partir do relatório fornecido, a empresa disse que “Efetuamos todos os pagamentos referentes à folha de pagamento bem como os encargos e benefícios dos funcionários”. Sobre o pró-labore a empresa informou que “Não efetuamos o pagamento dos advogados bem como pró-labore da Diretoria”, o que pode ser observado pelo aumento do passivo na rubrica.

Retenções contratuais empreiteiros: foram verificadas gerações de obrigações e pagamentos de PIS-COFINS-CSLL, IRRF PJ a Recolher e IRRF a Recolher. Para as demais contas não foram registradas movimentações. Dessa forma, o saldo inicial de R\$ 88,2 mil passou para R\$ 86,6 mil, apresentando redução na conta.

Obrigações Tributárias: Foram observadas movimentações no curto prazo para pagamentos somente de Imposto de Renda Retido na Fonte PJ, enquanto houveram movimentações a crédito (aumento) na conta do passivo dos impostos PIS, COFINS e IRRF PJ Os parcelamentos no longo prazo não apresentaram movimentações. A empresa informou em relatório que “não foram realizados os pagamentos dos impostos de PIS/COFINS/IRPJ e CSLL”.

Empréstimos e Financiamentos: verificaram-se pagamentos de R\$ 8,8 mil nos contratos de renegociação com a CEF, mesma parcela do mês de junho, e o aumento nos saldos com os empréstimos junto a Kaefe Adm e Cobranças, passando de R\$ 841,7 mil para R\$ 848,7 mil, e junto ao sócio Hugo Scipião Ferreira Júnior, com aumento no saldo em R\$ 33 mil.

Créditos Extraconcurais

Passivo Fiscal – Julho/2025

Em relação ao passivo fiscal da Recuperanda, foi verificada uma divergência de R\$ 2.348,77 entre os valores registrados na documentação contábil de julho de 2025 (R\$ 1.620.818,70) e o relatório de passivo fiscal fornecido para o mesmo mês (R\$ 1.623.167,47), conforme se verifica abaixo.

Observa-se que, no mês em análise, a diferença apresentada diminuiu.

Passivo Fiscal	Posição Balanço Jul/25 (R\$)	Posição Relatório Recuperanda Jul/25 (R\$)	Diferença
Parcelamentos ISSQN	522.519,58	522.519,58	-
IRPJ a Recolher	369.567,11	370.668,78	(1.101,67)
Regime Especial Tributário - RET	295.754,39	296.165,89	(411,50)
COFINS a Recolher	256.953,56	256.980,19	(26,63)
CSLL a Recolher	120.350,16	121.341,65	(991,49)
PIS a Recolher	55.673,90	55.491,38	182,52
Total	1.620.818,70	1.623.167,47	(2.348,77)

Créditos Extraconcurais

Créditos vencidos e vincendos – Julho/2025

Foram enviados pela Recuperanda relatórios de créditos vencidos em julho, no total de R\$ 30.872,19, e vincendos do período de 14/08/2025 à 31/08/2025, na monta de R\$ 30.950,74.

Créditos Vencidos (01/07/25 à 31/07/25)	R\$
ANDRADE NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	3.049,75
Folha de Pagamentos	4.125,00
Gerson Brancos Advogados - ME	23.697,44
Total	30.872,19

Créditos Vincendos (14/08/2025 à 31/08/25)	R\$
ANDRADE NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	3.049,75
Associação Sul Construção Civil	100,00
ATIVA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	239,82
Caixa Economica Federal	8.804,28
Carlos Alexandre Duarte	1.294,00
Daniel Faustini Ritter	298,72
Folha de Pagamentos	1.197,00
FGTS	777,39
HDI Seguros S.A.	697,02
Joanatas Silva de Oliveira	1.163,00
Locaweb Serviços de internet S.A	196,00
Mapfre Vida S/A	88,32
RGE Sul Distribuidora De Energia S.A.	250,00
Rio Grande do Sul Poder Judiciário	5.575,00
Secretaria da Receita Federal	7.220,44
Total	30.950,74



Considerações Finais

A Administração Judicial coloca-se inteiramente à disposição deste eminente Juízo, assim como de todos os interessados, para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que possam eventualmente ser requeridos.

Recomenda-se, com especial atenção, a criação de grupos de contas específicos para eventos extraconcursais, a fim de garantir adequada conferência e transparência.

"Em conformidade com o CPC 26/2011, Itens 29 e 38 do CFC, os créditos concursais, por se sujeitarem aos efeitos do processo de recuperação judicial, sendo tratados de forma distinta dos créditos ditos extraconcursais, seja pelas suas características ou por sua competência, devem ser contabilmente segregados dos créditos não sujeitos em contas específicas, de modo a assegurar sua adequada identificação e, a fidedignidade na prestação de informações."